PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo n°	**202305000414052**
Nome	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA** **ANDREIA GOMES DA SILVA**
Assunto	**SOLICITAÇÃO**

D E S P A C H O

Trata-se do Ofício nº 100/2023 – DA, lavrado pela Diretoria Administrativa, informando que, por meio do Edital de Licitação nº 04/2022, oriundo da Secretaria de Estado da Administração, no qual este Tribunal de Justiça figurou como órgão participante, foi registrada a ARP nº 010/2022 visando eventual contratação de empresa para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás (evento 1).

Assim, tendo em vista a previsão dos eventos a serem realizados por este Poder ainda no ano de 2023, bem como dos que se encontram em planejamento para o primeiro semestre de 2024, solicita a *"expedição de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador, visando a demanda de 100% dos itens registrados"* para este Tribunal.

Devidamente oficiada (eventos 6 a 9), aquela Secretaria, na condição de gerenciadora da ARP (cláusula sexta, §1º), encaminha o respectivo termo de liberação (evento 10, fls. 192/193) e demais documentos relativos ao procedimento licitatório, destinados à formalização de eventual contratação.

A Assessoria de Padronização de Termos de Referência acosta aos autos os documentos orientadores da contratação, quais sejam, Estudo Técnico

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 11/08/2023 às 10:48.
Para validar este documento informe o código 719387128687 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Preliminar (evento 12), Distribuição Orçamentária (evento 13) e Termo de Referência (evento 17).

Analisando o feito, verificou-se que a ARP nº 10/2023, subscrita em 16.8.2022 (evento 2), fora assinado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, razão pela qual a Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral encaminhou os autos à Diretoria Administrativa (evento 11) para realização de pesquisa de mercado com o fito de analisar a vantajosidade da aquisição pelo referido instrumento (eventos 18 a 58), sendo, ato seguinte, juntados o controle de fornecedores (evento 61) e os mapas geral e estimativo (evento 62).

Instada, a Divisão de Compras e Controle de Contratos discorre, de forma minuciosa, sobre a realização da pesquisa mercadológica (evento 63), *in verbis*:

> 3 Inicialmente, cumpre informar que não foram localizadas contratações recentes deste Tribunal de Justiça, com o mesmo objeto solicitado nestes autos.
>
> 4 Assim, para balizamento dos preços foram realizadas pesquisas em atas de licitações de outros órgãos, restando estas parcialmente frutíferas, em razão das específicas e extensas características dos itens solicitados.
>
> 5 Em complemento a pesquisa mercadológica foram contatadas 6 (seis) empresas, tendo sido obtido 3 (três) orçamentos das seguintes empresas: Shownews Comunicação, Ms Eventos e Técnicas Promocionais de Eventos.
>
> 6 Cumpre ressalvar que durante a pesquisa mercadológica 2 (dois) fornecedores encaminharam questionamentos sobre as especificações constantes no TR, oportunidade em que as observações foram encaminhadas para Diretoria Administrativa, unidade solicitante, sendo referidos questionamentos sanados.
>
> 7 Ressalta-se que a pesquisa respeitou o rol constante do artigo 6º do Decreto Estadual nº 9.900/21, bem como se deu através da ferramenta denominada Banco de Preços, a qual possui mais de 400 fontes de pesquisa em seu banco de dados.
>
> 8 Para composição do Mapa Geral foram consideradas as atas de outros órgãos que esta Divisão julgou mais similares ao solicitado e aos orçamentos recebidos, com exceção dos itens 8 e 47 (Ms Eventos) e 45 (Técnicas Promocionais), por estarem com valor acima dos demais preços pesquisados, o que poderia influenciar no valor da mediana, causando um possível sobrepreço.
>
> 9 Considerando ser função do Mapa Estimativo a identificação do valor médio de

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 11/08/2023 às 10:48.
Para validar este documento informe o código 719387128687 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

mercado para a pretensão contratual, foi utilizada a metodologia adotada pelo TJDFT que consiste preliminarmente na obtenção da mediana de todos os valores obtidos, a fim de que seja utilizado como limitador dos valores aceitáveis, sendo considerado o coeficiente de 25% para mais e para menos para, por fim, obter através da média simples o preço estimado, conferindo, dessa forma, maior segurança e transparência ao cálculo.

10 Ressalta-se que, com relação aos itens 23, 39 e 46, foram considerados os preços mais próximos inferiores ao da mediana, haja vista que não restaram valores dentro do coeficiente de variação de 25%.

11 Isto posto, foi realizada a pesquisa mercadológica com o apontamento da média de preços apurados, resultando em R$ 1.016.324,45 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Foram os autos instruídos, ainda, com planilha comparativa entre valores registrados e estimados (evento 64), manifestação da Diretoria Administrativa, **consignando que a contratação em tela se mostra vantajosa** (evento 65), informação da predita unidade acerca dos valores a serem empenhados para os anos de 2023 e 2024, considerando a planilha de solicitação retificada (eventos 69 e 70), certidões de regularidade da pretensa contratada (eventos 72 e 73), novo despacho da Divisão de Compras e Controle de Contratos justificando a questão relativa aos itens nos quais foram considerados apenas 1 (um) preço na composição do *quantum* estimado, após a exclusão dos valores demasiadamente discrepantes (evento 74) e, por fim, manifestação da Diretoria Financeira, consignando que a declaração de adequação orçamentária e financeira se encontra em elaboração (evento 76).

Importa registrar que a demanda requestada encontra-se condizente com o quantitativo registrado e que a pesquisa mercadológica está em sintonia com o teor do Decreto Estadual nº 9.900/2021, conforme explanado pela unidade técnica.

Isso posto, diante da instrução do feito, estando devidamente atestada a disponibilidade orçamentária e financeira, autorizo a contratação solicitada, nos moldes discriminados no evento 69, junto à empresa *Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda.*, no valor total de R$ 369.493,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, cuidando de observar a atualidade das certidões de

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 11/08/2023 às 10:48.
Para validar este documento informe o código 719387128687 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

regularidade fiscal e trabalhista.

Após, retornem-se para formalização do ajuste.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 11/08/2023 às 10:48.
Para validar este documento informe o código 719387128687 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 719387128687 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202305000414052 (Evento nº 78)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL
DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2023 às 10:48